

COMUNICADO AO MERCADO

Senhor Cláudio José Paulo

Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 (GEA-1)
Superintendência de Relações com Empresas (SEP)
Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Assunto: Ofício nº 206/2023/CVM/SEP/GEA-1 - Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.

Prezado Gerente,

O Banco do Brasil S.A. (BB, Banco ou Companhia) faz referência ao Ofício nº 206/2023/CVM/SEP/GEA-1, de 26.06.2023, reproduzido em sua integralidade ao final deste Comunicado ao Mercado, que solicita esclarecimentos sobre notícia veiculada em 25.06.2023, na mídia eletrônica Estadão Online, seção notícias, sob o título: "Governo Lula quer emplacar nome do Partido Avante na Cateno, parceira do BB e da Cielo", em que constam as seguintes afirmações:

"O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) mexe os pauzinhos para indicar um nome do Partido Avante para a Cateno, uma sociedade do Banco do Brasil com a Cielo na área de pagamentos. O escolhido é o jornalista Guilherme Ítalo, que participou da equipe de transição da gestão petista. Representante do Avante, ele é bastante próximo ao deputado federal Luis Tibé, presidente do partido, e que acompanhou Lula na viagem à China.

Banco do Brasil tem 30% de participação na empresa e Cielo, 70%.

O nome de Ítalo já teria sido chancelado pelo BB. O banco detém uma fatia minoritária, de 30% do negócio, enquanto a Cielo é dona da maioria, com 70%. No entanto, é o BB que de fato manda 'prender e soltar' na Cateno. A empresa é responsável pela gestão da operação de cartões do banco público, e foi comprada pela Cielo".

2. Em atenção ao Ofício, o BB tem a esclarecer o que segue.
3. O BB participa de forma minoritária, via BB Elo Cartões Participações S.A. (BB Elo Cartões), sua subsidiária integral, no capital social da Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A. (Cateno), sociedade privada de capital fechado. A Cielo S.A. (Cielo) detém participação majoritária na Cateno.
4. A indicação em questão compete à Cielo, obedecido o fluxo ordinário da sua governança e o da Cateno. À BB Elo Cartões reserva-se o direito de veto.

5. O BB adota, em relação às suas participações societárias, padrão de Governança Corporativa compatível com as leis e as boas práticas de mercado, em linha com sua Política Específica sobre o tema.
6. O BB esclarece ainda que, de acordo com sua Política de Divulgação, não comenta rumores.
7. Ademais, entende-se que a indicação não se enquadra como ato ou fato relevante para fins do previsto na Resolução CVM nº 44/2021.

Brasília (DF), 27 de junho de 2023.

Marco Geovanne Tobias da Silva
Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores

Ofício nº 206/2023/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023.

Ao Senhor

Marco Geovanne Tobias da Silva

Diretor de Relações com Investidores de

BANCO DO BRASIL S.A.

Saun Quadra 05, Lote B, torre sul, 15º andar, Ed. BB, Asa Norte

Brasília - DF

CEP: 70040-912

E-mail: dribb@bb.com.br

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 25.06.2023 na mídia eletrônica Estadão Online, seção notícias, sob o título: "Governo Lula quer emplacar nome do Partido Avante na Cateno, parceira do BB e da Cielo", em que constam as seguintes afirmações:

O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) mexe os pauzinhos para indicar um nome do Partido Avante para a Cateno, uma sociedade do Banco do Brasil com a Cielo na área de pagamentos. O escolhido é o jornalista Guilherme Ítalo, que participou da equipe de transição da gestão petista. Representante do Avante, ele é bastante próximo ao deputado federal Luis Tibé, presidente do partido, e que acompanhou Lula na viagem à China.

Banco do Brasil tem 30% de participação na empresa e Cielo, 70%

O nome de Ítalo já teria sido chancelado pelo BB. O banco detém uma fatia minoritária, de 30% do negócio, enquanto a Cielo é dona da maioria, com 70%. No entanto, é o BB que de fato manda 'prender e soltar' na Cateno. A empresa é responsável pela gestão da operação de cartões do banco público, e foi comprada pela Cielo.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 27.06.2023.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Cláudio José Paulo, Gerente Substituto, em 26/06/2023, às 10:58, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.